



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2020

ATO Nº 013 -CCCCFO-PM/2020

CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE - CFO/PM/2020

O Presidente da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2020, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral Nº GCG/0093/2019-CG, de 15 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 16.870, de 16 de maio de 2019, transcrita no BOL PM Nº 094, de 20 de maio de 2019; e escudada no que pontifica o Edital Nº 001/2019 - CFO PM/2020, e

CONSIDERANDO o Parecer Nº 0666.5/2020-AESPA, da Assessoria Especial Administrativa da PMPB, que motivado pela consulta formulada diante da validade dos exames laboratoriais constantes no **subitem 7.3.4.3**, decorrente do disposto no **item 2 do Ato Nº 011-CCCCFO-PM/2020**, em razão do lapso temporal existente na Suspensão do Certame provocado pela situação de pandemia que se prolongou além do esperado. Tendo a AESPA opinado: *“pela possibilidade jurídica da realização de exames laboratoriais complementares, no intuito de preservar a saúde e integridade física dos candidatos do CFO PM-2020, que ainda serão submetidos aos exames físicos em etapa posterior”*; e,

CONSIDERANDO o Parecer Nº 0857.5/2020-AESPA, da Assessoria Especial Administrativa da PMPB, o qual opina pela possibilidade jurídica do prosseguimento do Certame do CFO 2020, observando as medidas cabíveis à pandemia do Covid-19, conforme o **Decreto Estadual Nº 40.304**, 12 junho de 2020, que dispõe do **“Plano Novo Normal”**, bem como o **Decreto Municipal Nº 9.560/09/2020**, de João Pessoa-PB, assim como o **Protocolo de Segurança Nº 001/2020-CE**.

RESOLVE:

1. TORNAR PÚBLICA a continuidade do presente **Concurso Público**, determinando a realização das etapas restantes, quais sejam: **Exame de Saúde (3ª Fase)** e **Exame de Aptidão Física (4ª Fase)**, nos termos do Edital regente (Edital Nº 001/2019 CFO PM/2020).

2. CONVOCAR, conforme determinação judicial constante no **Processo Nº 0875209-95.2019.8.15.2001**, para a realização do **Exame de Saúde (3ª Fase)**, o candidato sub júdice **INDICADO** no **Exame Psicológico (2ª Fase)**, os quais deverão observar os GRUPOS, DIAS, TURNOS E HORÁRIOS, conforme disposição abaixo:

LOCAL: Centro de Educação da Polícia Militar, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso – Mangabeira VII, telefone (83) 3213-9200.

DATA/TURNO/HORÁRIO

Data: 22/12/2020 – terça-feira

Turno: Manhã

Horário de Apresentação: 08h00min às 09h00min.

OPÇÃO – MASCULINO

N.º Ord.	Inscrição	Nome	Processo
1	191043479325	HUGO ROGERIO DOS SANTOS	0875209-95.2019.8.15.2001

3. REVOGAR EM PARTE, com fundamento no teor do **Parecer Nº 0666.5/2020-AESPA**, o **Item 2** do **Ato Nº 011-CCCCFO-PM/2020**; e, em consequência, **MANTER** a validação nele constante para os seguintes exames: Ecocardiograma bidimensional com doppler transtorácico (**subitem 7.3.4.3.4**), Teste Audiométrico Tonal (**subitem 7.3.4.3.5**), e exames constantes do **subitem 7.3.4.3.17** (Parasitológico de Fezes) ao **7.3.4.3.22** (Laudo Psiquiátrico). Ou seja, **esses exames serão considerados válidos, para os fins deste Concurso, caso suas datas de realização tenham ocorrido a partir de 02 de janeiro de 2020.**

4. RESTABELECER, por conseguinte, a regra originária consignada no **subitem 7.3.4.3**, no tocante à validade de 90 (noventa) dias anteriores à data de realização do Exame de Saúde, para os exames laboratoriais a seguir: Radiografia do Tórax (**subitem 7.3.4.3.1**), Eletroencefalograma (**subitem 7.3.4.3.2**), Teste Ergométrico (**subitem 7.3.4.3.3**) e Exames Sanguíneos constantes no **subitem 7.3.4.3.6** ao **7.3.4.3.16**. Neste caso, **os exames constantes neste item serão considerados válidos, para os fins deste Concurso, se realizados em até 90 (noventa) dias anteriores à data do Exame de Saúde.**

5. SALIENTAR que o candidato ora convocado deverá comparecer de posse de todos exames laboratoriais constantes no **subitem 7.3.4.3**, na respectiva data do Exame de Saúde, observando-se o que estabelece o **subitem 7.3.4.4** e **7.3.10 (EXAME TOXICOLÓGICO)** do referido Edital, bem como o que dispõe os **itens 2, 3 e 4** deste Ato.

6. INFORMAR que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do **Decreto Estadual Nº 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI).

7. Disponibilize-se o presente ato no site da PMPB, endereço eletrônico (**www.pm.pb.gov.br**).

João Pessoa-PB, 17 de novembro de 2020.

JOSÉ DE **ALMEIDA** ROSAS – Cel QOC
Coordenador-Geral